

Processo Administrativo nº 2026032713

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026.

Solicitante: Superintendente do PREV CATALÃO

Objeto: Inexigibilidade para participação do servidor no Workshop Pró-Gestão e Resolução 5.272/2025- A Nova Fronteira da Gestão Previdenciária em atendimento ao PREV CATALÃO.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

“Declara para os devidos fins contratação para participação em Workshop Pró-gestão e Resolução 5.272/2025, conforme disposto no artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade a contratação de participação do servidor no Workshop Pró-Gestão e Resolução 5.272/2025- A Nova Fronteira da Gestão Previdenciária.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão da técnica e preço;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 74 inciso III, “f” da Lei nº14.133/21;

Considerando, oficialmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa JORNADA EDUCACIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.699.138/0001-54, para a capacitação de servidor do Instituto de Previdência Municipal de Catalão- PREVCATALÃO. Valor Total da Contratação R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

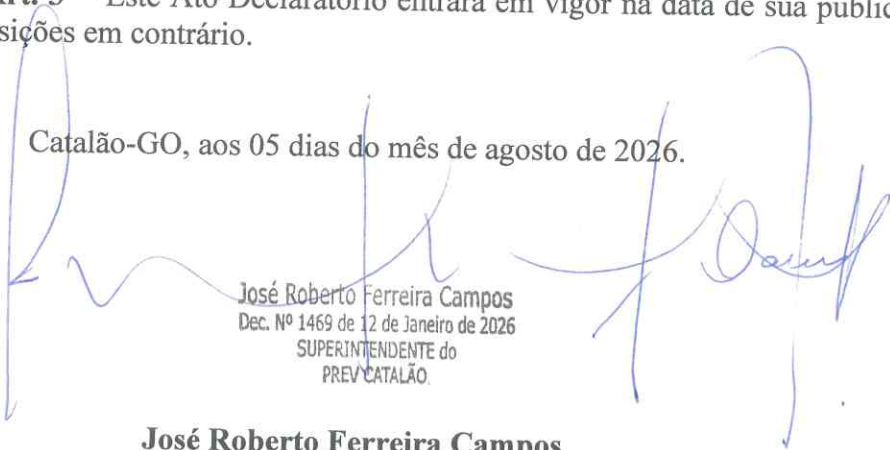
PREVCATALÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), para a contratação descrita no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.



José Roberto Ferreira Campos
Dec. Nº 1469 de 12 de Janeiro de 2026
SUPERINTENDENTE do
PREV CATALÃO.

José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREV CATALÃO